



DECRETO N.º 3.228 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retomada da contagem dos prazos de que trata o inciso III do Decreto nº 3.227/2024 e emissão de documentos.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I – O Decreto Municipal de Situação de Emergência nº 3.223 de 30 de abril de 2024 e o Decreto nº 3.227 de 06 de maio de 2024.

DECRETA

Art. 1º A contagem dos prazos de que trata o inciso III do Decreto nº 3.227/2024, será retomada a partir de 16 de maio de 2024.

Art. 2º Os documentos necessários para a posse e entrada em exercício que não puderem ser emitidos pelos meios oficiais em função da indisponibilidade dos sistemas deverão ser substituídos por auto declaração de regularidade até a retomada da disponibilidade quando deverão ser emitidos os documentos e entregue no setor de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7656-C5A6-F843-A3B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 15/05/2024 17:23:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 15/05/2024 18:24:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/7656-C5A6-F843-A3B3>